



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 521

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.530, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.710/2021”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.710/2021, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o INSTITUTO

BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0001-12, com sede na Rua T-9, Qd. 523, Lt. 10 a 15, nº 2.310, Sala 609-B, Condomínio Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 935, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor público JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA - R.E. nº 16.813, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.180.231-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 01 de agosto de 2021 com término em 31 de julho de 2024, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de

notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

PORTARIA Nº 936, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Fica concedida, a servidora pública, servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 11.252, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.240.156-5 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 937, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Fica cessada, a partir de 01/08/2021, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 452/2021 ao servidor SILVIO THOMAZ FILHO – RE 16.293, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.240.941-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, conforme Processo Administrativo nº 2.535/2021. Revoga a Portaria nº 452/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 521

Quinta-feira, 29 de Julho de 2021

Página | 2

**RETIFICAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO
P.A 3.861/2021 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA nº 04/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Fundamental, com 12 salas de aulas na Rua dos Flox – Portal dos Ipês – Cajamar/SP, conforme Termo de Referência.

Após a re-análise realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicosos referente aos Atestados de Capacidade Técnica para habilitação ou não das empresas participantes do processo licitatório, notamos um equívoco na avaliação da empresa OFK ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 10.596.045/0001-24 e através disso, fica retificada a publicação do DOM de 21/07/2021 (PÁG.172); onde se lê: declarada HABILITADA a empresa OFK

ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 10.596.045/0001-24; Leia-se:declarada INABILITADA a empresa OFK ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ nº 10.596.045/0001-24. Demais resultados ficam inalterados.

Cajamar, 20 de Julho de 2021 –
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827